



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 006/83.-

De 06 de maio de 1.983.-

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA
PRAÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

JESUS FERREIRA NEVES, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e Ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:


Artº. 1º.- Fica denominada a Praça Pública da Cidade de Taquarussu, localizada na Quadra 11 da planta da Cidade, esquina da Rua Valério Nunes de Souza com a Rua José Nunes Sobrinho, de PRAÇA PÚBLICA JOSÉ ADELINO DA ROCHA.

Artº. 2º.- As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta da Verba própria constante no Orçamento em vigor.

Artº. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artº. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquarussu, aos seis dias do mes de maio de 1.983.-


JESUS FERREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria Municipal e afixado em local de costume em data acima mencionada.


Luiz Antero Machado
Secretário de Administração Geral